

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula
48.102

ficha
1

São Paulo, 31 de MARÇO de 19 87.

IMÓVEL:- UM PRÉDIO, e seu respectivo terreno, situados à rua André Leão, nºs. 74 e 78, antigo nº 69, no 16º SUBDISTRITO - MOÓCA, medindo o terreno, 10,00m., de frente para a citada rua por 22,00m., da frente aos fundos, com 220,00m2., confrontando de um lado e pelos fundos, com Romildo Ozório, e de outro lado com Palmirino Monaco; atualmente, confronta pela frente com a citada rua André de Leão, pelo lado direito e fundos, visto dessa rua, com o prédio sem número, da rua Dr. Freire; do lado esquerdo com os nºs. 88 e 82 da rua André de Leão.

CONTRIBUINTE:- 003.064.0012-1.

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO CIRILLO, vendedor, brasileiro, solteiro, RG. nº 2.609.309-SSP/SP, CPF. nº 104.437.898-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Paissanguaba, número 2.214; e, ROSA AVINO CIRILLO, brasileira, solteira, do lar, RG nº 20.396.398-SSP/SP, CPF. nº 007.558.718-12, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Paissanguaba, nº 2.214.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 28.281, de 07/02/1.944, deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

Av.01- em 31 de MARÇO de 1.987.

Por escritura de 20/02/1.987, (livro 4.442, fls. 55), lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando a alteração do estado civil de ANTONIO CIRILLO, em virtude de haver contraído matrimônio, aos 05/09/1.964, sob o regime da comunhão de bens, com Carolina Lamanna, passando a mesma a assinar CAROLINA LAMANNA CIRILLO, conforme prova o assento de casamento nº 29.228, lavrado às fls. 29 do livro 56, constante de certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 6º Subdistrito-Bráz, aos 11 de março de 1.987.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

Av.02- em 31 de MARÇO de 1.987.

Pela escritura supra, foi autorizada a presente averbação, para constar que, a proprietária ROSA AVINO CIRILLO, em data de 08/10/1.955, contraiu matrimônio com MARIO RAPI, passando a

- continua no verso -

matrícula

48.102

ficha

1

verso

assinar ROSA AVINO CIRILLO RAPI, conforme prova a certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil, do 1º Sub distrito-Sé, aos 12/03/1.987.

AVERBADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

R.03- em 31 de MARÇO de 1.987.

Pela escritura retro, ANTONIO CIRILLO, já qualificado, e sua mulher CAROLINA LAMANNA CIRILLO, do lar, brasileira, RG. sob. o nº 11.800.020-SSP/SP, CPF. nº 089.249.568-50, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, representados por seu procurador, GASTÃO GIUVANETTI, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP, nº 44.375, RG. nº 2.958.342-SSP/SP, CPF. sob. o nº 275.637.588-87, com escritório nesta Capital, à rua Sete de Abril, nº 261, conforme procuração lavrada no 2º Cartório de Notas desta Capital, em 25/09/1.986, livro 90, fls. 13; e ROSA AVINO CIRILLO RAPI, já qualificada, e seu marido MARIO - RAPI, italiano, técnico de TV., RG, mod. 19, nº 2.895.077, RE nº 587,273.-DOPS/SP, casados na Italia em 08/10/1.955, no regime daquele país, representados por seu procurador substabelecido, GASTÃO GIUVANETTI, já qualificado, conforme procuração lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, em 20/02/1.968 livro 626, fls. 82-vº, e com substabelecimento daquelas mesmas notas, datado de 12/09/1.986, livro 1.173, fls. 143, TRANSMITIRAM por venda feita a W.M. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., com sede nesta Capital, à rua Piratininga, nº 749, CGC. nº 54.263.611/0001-51, o IMÓVEL, pelo valor de Cz\$..... 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

REGISTRADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

R.4, em 17 de AGOSTO de 1.988.

Por escritura de 12-8-1.988, (livro 4.661, fls. 180), lavrada no 9º Cartório de Notas desta Capital, W. M. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., já qualificada, TRANSMITIU - por venda feita a IMPORBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta Capital, à rua Javari nº 206, CGC. 55.164.917/-/0001-13, o IMÓVEL pelo valor de Cz\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados).

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis

de São Paulo

matrícula

48.102

ficha

2

São Paulo, 31 de MARÇO de 1987.

(continuação da Matrícula nº.48.102)

R.05- em 21 de DEZEMBRO de 1.990.

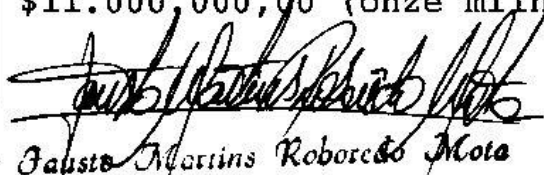
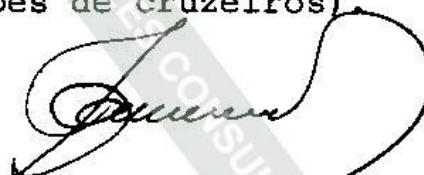
Por escritura de 17/12/1.990, (livro 1.681, fls.275), lavrada no 2º Cartório de Notas desta Capital, IMPORBRÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., já qualificada, TRANSMITIU por venda feita a CÉDULA- ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede de nesta Capital, à rua Piratininga, nº.852, 1º andar, conjunto 1-A, CGC.nº.55.648.968/0001-10, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), em cumprimento ao contrato particular de compromisso datado de 27/09/1.990, não registrado e referido no título, celebrado entre a vendedora e a ora compradora.

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Mater

R.6 - em 26 de FEVEREIRO de 1992

Por escritura de 21.02.1992, (livro 1.717, fls. 089), lavrada no 2º Cartório de Notas da Capital, CÉDULA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, transmitiu por venda feita a RAF PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Ministro Gabriel Rezende Passos nº 26, conjunto 91, CGC. nº 67.185.884/0001-77, O IMÓVEL pelo valor de Cr\$ \$11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros)


Fausto Martins Roboredo Nota
ESCREVENTE HABILITADO

ASEMAR FIORANELI
Oficial

R.7 - em 24 de SETEMBRO de 1992

Por escritura de 16.09.1992, (livro 5.557, fls. 126), lavrada no 9º Cartório de Notas desta Capital, RAF PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., já qualificada, na qualidade de INTERVENIENTE GARANTIDORA, DEU ao credor BANCO DE LA REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY, com sede em Montevideu, Uruguai, e agência nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.776, 9º andar, CGC. - nº 51.938.876/0001-14, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, O IMÓVEL, para garantia do pontual e integral pagamento de operações de crédito de qualquer natureza, que a partir da presente data até daqui a três (03) anos venham a ser tratadas entre a devedora ALUMICOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., com sede nesta Capital, à rua André Leão nº 78

- continua no verso -

matrícula

48.102

ficha

2

verso

CGC. nº 65.878.159/0001-59, e o credor BANCO DE LA REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY, até o limite de Cr\$625.000.000,00, rea justável mensalmente a partir do mês em curso, pelo IGP-M, ou outro índice financeiro que venha a substituí-lo, na forma do previsto na cláusula 5ª do título, além dos eventuais aa crêscimos decorrentes da mora e de cobrança judicial ou amigável. A falta de pagamento, no seu vencimento, de qualquer operação contratada pela devedora a partir da presente data, acarretará automaticamente o vencimento antecipado de todas as demais operações pendentes da vededora, com os respectivos encargos, qualquer que seja a data de sua contratação original, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial e sua execução, ficando a devedora obrigada ao pagamento da multa de 10% sobre o valor do principal, juros de mora, custas judiciais e honorários advocatícios. A hipotética extinção, pelo governo federal, do IGP-M ou sua substituição por outro índice financeiro decretado por Lei, não afetará a presente contratação, procedendo-se então automaticamente aos ajustes monetários cabíveis, de forma a serem integralmente mantidas as quantificações ora avençadas, sem que isso caracterize, direta ou indiretamente, novação das presentes pactuações. As partes atribuem ao imóvel hipotecado, o valor de Cr\$625.000.000,00, para os efeitos do art. 818, do Código Civil Brasileiro.


Gaudêncio Martins Roboredo Mota
ESCREVENTE HABILITADO


ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R. 08, em 04 de JUNHO de 2004.

Pela escritura de 07-05-2004 (livro 114, págs. 11/13) do Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato, Comarca de São José dos Campos, deste Estado, RAF - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., qualificada no R. 06 na qualidade de devedora, deu ao credor FRANCISCO JAÇÃO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 4.560.154-9-SSP/SP e CPF/MF nº 420.438.248-72, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 1.720, bloco 20, ap. 96, em HIPOTECA, o imóvel matriculado para garantia da dívida confessada da importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), representada por notas promissórias emitidas pela devedora, dos valores de R\$50.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 20-05-2004 e a segunda em 21-06-2004. A devedora fica obrigada ao pagamento de multa, juros e demais encargos estabelecidos na presente escritura. As demais cláusulas e condições constam do título.



Célia A. F. Lo-Ré
ESCR. AUTORIZADA

(CONTINUA NA FICHA 3)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

48.102

ficha

3

04 de MARÇO de 2005.

São Paulo,

(continuação da matrícula 48.102)

Av. 09, em 04 de MARÇO de 2005.

Pelo instrumento particular de 10/12/2004, o BANCO DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY, na qualidade de credor hipotecário, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 07.



Claudio D. F. de Sílva
ESCR. AUTORIZADO

R. 10, em 15 de ABRIL de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 286.698 de 30/03/2011)

Pela escritura de 09/03/2006 (livro 0121, págs. 013/016), do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas, Comarca de São José dos Campos, deste Estado, constante de certidão fornecida em 25/03/2011, RAF - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.185.884/0001-77, qualificada no R. 06, **TRANSMITIU** a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** a FRANCISCO JAÇÃO JUNIOR, qualificado no R. 08, o imóvel (adquirido conforme R. 06), avaliado em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Declarando a transmitente que explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis, que o imóvel alienado não faz parte de seu ativo permanente.



Marcus Vinícius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 11, em 15 de ABRIL de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 286.698 de 30/03/2011)

Fica cancelada a **HIPOTECA**, registrada sob o nº 08, em virtude do imóvel matriculado, ter sido transmitido ao credor em dação e pagamento, conforme R. 10 (instituto da confusão, nos termos do artigo 381 do atual Código Civil Brasileiro).



Marcus Vinícius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

R. 12, em 20 de OUTUBRO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 298.065 de 06/10/2011)

Pela escritura de 14/07/2006 (livro 0121, fls. 380/382), constante de certidão fornecida em 25/03/2011, re-ratificada por outra de 16/09/2011 (livro 0128, fls. 232), ambas do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas, de Monteiro Lobato, Comarca de São José dos Campos, deste Estado, FRANCISCO JAÇÃO JUNIOR, já qualificado, **VENDEU** a: 1) CHRISTOPHER LEON, brasileiro, solteiro, menor impúbere nascido aos 17/02/1994, RG nº 32.489.140-4-SSP/SP e CPF/MF nº 412.806.468-88 e 2) MICHAEL BOMBO LEON, brasileiro, solteiro, menor impúbere nascido aos 12/02/2003, RG nº 38.654.748-8-SSP/SP e CPF/MF nº 435.454.558-66, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Javari nº 204, ambos representados por seu pai
(continua no verso)

matricula

48.102

ficha

3

verso

JOSÉ LEON, nua-propriedade do imóvel, pelo valor de R\$113.333,33 (cento e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).




Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente: _____

R. 13, em 20 de OUTUBRO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 298.065 de 06/10/2011)

Pela escritura de 14/07/2006 (livro 0121, fls. 380/382), constante de certidão fornecida em 25/03/2011, re-ratificada por outra de 16/09/2011 (livro 0128, fls. 232), ambas do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas, de Monteiro Lobato, Comarca de São José dos Campos, deste Estado, FRANCISCO JAÇÃO JUNIOR, qualificado no R. 08, VENDEU a JOSÉ LEON, brasileiro, separado, industrial, RG nº 4.547.281-SSP/SP e CPF/MF nº 943.004.458-34, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Javari nº 204, o usufruto do imóvel, pelo valor de R\$56.666,67 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

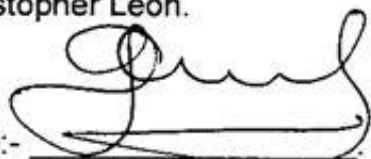


Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A (O) Escrevente: _____

Av. 14, em 01 de novembro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 383.227 de 18/10/2016).

Da Certidão expedida em 17/10/2016, pela 15ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 1064695-83.2013.8.26.0100), na qual figuram como exequente: SALUM ABDALLA CONSTRUÇÕES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 53.432.290/0001-09, e como executados: 1) CHRISTOPHER LEON, solteiro, maior, qualificado no item "1" do R.12; 2) JOSÉ LEON, qualificado no R.13 e 3) PANAMERA COMERCIO DE METAIS E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.901.716/0001-74, verifica-se que a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado foi objeto de ARRESTO. Sendo de R\$118.815,68 (cento e dezoito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, Christopher Leon.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

Av. 15, em 10 de novembro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 384.190 de 08/11/2016).

Da Certidão expedida em 08/11/2016, pela 2ª Vara do Trabalho de Jacareí, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo nº 0000238-63.2014.5.15.0138), na qual figuram como exequente: MARCOS PEREIRA DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 269.047.928-17, e como executados: 1)

(continua na ficha 04)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matricula

48.102

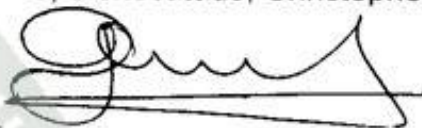
ficha

04

São Paulo, 10 de novembro de 2016

CHRISTOPHER LEON, qualificado no item "1" do R.12, e 2) PACIFIC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJF/MF nº 00.300.328/0001-23, verifica-se que a nua-propriedade da metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado, pertencente ao executado, indicado no item "1", foi **PENHORADA**. Sendo de R\$912,79 (novecentos e doze reais e setenta e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, Christopher Leon.

A(O) escrevente:-

**Geovane Nasc. Floriano**
ESCR. AUTORIZADO